

geral

Pinda intensifica ações de combate à dengue em bairros com maior índice de transmissão

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio do setor de Controle de Vetores da Secretaria da Saúde, está intensificando nesta semana uma série de ações estratégicas para o combate ao mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue, da chikungunya e zika. As medidas estão sendo concentradas em bairros com registros persistentes de transmissão, mesmo com a chegada da frente fria.

As atividades incluem Avaliação de Densidade Larvária (ADL), uma pesquisa realizada em toda a cidade para indicar os principais criadouros e apontar as regiões mais afetadas, além de bloqueios de controle de criadouros e nebulização

residencial. Nesta etapa, os bairros atendidos são Jardim Mariana, Ouro Verde, Jardim Imperial, Jardim Regina, Liberdade, Vale das Acácias, Mantiqueira, Araretama, São Benedito e Vila Bourguese.

Durante as ações, as equipes realizam visitas domiciliares para eliminar focos do mosquito e orientar os moradores sobre os cuidados preventivos. A nebulização é aplicada em pontos estratégicos e visa eliminar os mosquitos adultos, especialmente em áreas com maior incidência de casos.

O coordenador do setor de Controle de Vetores, Ricardo Costa Manso, explica que, apesar das temperaturas mais baixas, os casos continuam sendo registra-

dos. “Alguns bairros ainda mantêm transmissão ativa mesmo com os bloqueios realizados. Estamos centralizando os esforços nas regiões mais afetadas. A colaboração dos moradores é essencial: sem criadouros, os mosquitos não se multiplicam, e o trabalho

de aplicação de inseticidas se torna muito mais eficaz, interrompendo a transmissão da dengue e da chikungunya”.

Alerta: como identificar os agentes de combate à dengue

A Prefeitura também

reforça o alerta à população quanto à identificação correta dos agentes de controle de vetores. No último fim de semana, no bairro Andrade, houve relato de pessoas que se passaram por servidores públicos para aplicar golpes. A Secretaria de Saúde esclarece que os agentes

oficiais utilizam uniforme com camisa branca, calça azul-marinho e crachá de identificação funcional. No período de frio, os agentes também poderão estar com moletom, jaquetas ou coletes azul-marinho, todos com logotipos da prefeitura e do controle de vetores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.662, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Wanderson Luis dos Santos para função gratificada de Gestor de Parques, a partir de 12 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2025.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de maio de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.660, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR Jonathan de Andrade Diniz do cargo de provimento em comissão de Assessor, a partir de 17 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2025.

Pindamonhangaba, 19 de maio de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de maio de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.664, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE CESSAR a designação de Mariela Giudice Homem de Mello para função de confiança de Diretora do Departamento de Direitos Humanos, a partir de 20 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a 20 de maio de 2025.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de maio de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.663, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Mariela Giudice Homem de Mello para a função de confiança de Chefe de Divisão de Gestão de Licitações, a partir de 20 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2025.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 20 de maio de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/memorando 24587/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.661, DE 20 DE MAIO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR Josilaine de Deus Aquino para função gratificada de Gestor de Unidade, a partir de 15 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 20 de maio de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.658, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Kelly Emerlinda Suttani para a função de gratificada de Gestora de Unidade, a partir de 15 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2025.

Pindamonhangaba, 19 de maio de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de maio de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.659, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE CESSAR a designação de Maria Aparecida Pedrosa Rocha Fena para a função de confiança Diretora do Departamento de Direitos Humanos, a partir de 20 de maio de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2025.

Pindamonhangaba, 19 de maio de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino - Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli - Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de maio de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves - Secretário de Negócios Jurídicos

Secretaria da Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia do Interior – DEINTER I

Delegacia de Polícia Seccional de Taubaté

Central de Polícia Judiciária de Pindamonhangaba (CPJ)

EDITAL 001 / DPM / 2025

O Sr. Dr. Rubens Garcia Neto, Delegado de Polícia

Titular do Município de Pindamonhangaba - SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto n.º 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá a Correição Ordinária e Periódica, pelo **Sr. Dr. Fernando Shimidt de Paula**, Delegado de Polícia Seccional de Taubaté- SP, referente ao primeiro semestre do ano de 2025, na Delegacia de Polícia do Município de Pinda.ba-SP no dia **03/06/2025 às 09h30min**, para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA Mulher

PINDAMONHANGABA

RESOLUÇÃO CMDM Nº 03, 20 de maio de 2025

Dispõe sobre a Comissão de Organização da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as mulheres.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Municipal nº 4.985, de 10 de novembro de 2009, e no exercício da sua função deliberativa,

Considerando que o pedido de convocação da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, bem como a definição da composição da Comissão de Planejamento e Organização da Conferência, foram deliberadas em reunião ordinária na data de 07 de abril de 2025.

Considerando a publicação do decreto municipal nº 6.847, 23 de Abril, de 2025, que dispõe sobre a Convocação da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, que será realizada na data de 16 de junho de 2025, na Faculdade ANHANGUERA de Pindamonhangaba/SP, sito a Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 3344, sala 1, Campo Alegre, tendo como horário de início: 09 h e término: 16h, tendo como tema: Mulheres, Territórios, Políticas Públicas: Tecendo Redes de apoio e transformação,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, a Comissão de Planejamento e Organização da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, composta pelas conselheiras titulares do CMDM: Sras. Eliana Silva Honorato, Joseli Galles, Geny Rosa Dias, Solange Inês Valério, Secretária Executiva dos Conselhos (Casa dos Conselhos), Sra. Simone Souza Lima Braça, Secretária Adjunta da Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos, Sra. Magda Félix Pereira, Diretora do Departamento da Mulher e Família, Sra. Luciana Simonetti Garcia dos Santos.

Inciso I: A Coordenação Geral da Comissão a que se refere o caput deste artigo será exercida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Mulher que se responsabilizará pelas orientações necessárias para a viabilização da Conferência Municipal.

Inciso II: A Comissão terá o prazo de 15 (dias) a contar da data da publicação desta Resolução, para elaboração do Regimento Interno e das orientações básicas para a realização da IV Conferência Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Parágrafo 1º: Poderão ser convidados especialistas, assessores e consultores de reconhecida competência para contribuir com a Comissão.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2025

Eliana Silva Honorato

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Gestão 2024/2026

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CITAÇÃO POR EDITAL

Considerando Comunicação de Fato nº 041/2024 - Processo Digital nº 21.109/2024, para apurar faltas injustificadas do servidor ULISSES GABRIEL CAMPOS DA SILVA, portador do CPF 219.627.558-19, no emprego de Servente Obras, Matrícula nº 853411, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e constando nos autos que o referido servidor encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, CITADO para que, no prazo de 05 (cinco) dias, compareça no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Deputado Claro César nº 30, Centro, em Pindamonhangaba/SP, sob pena de REVELIA, para tomar ciência da Comunicação de fato nº 041/2024.

Pindamonhangaba, 20 de maio de 2025

Marcelo Ribeiro Martuscelli

Secretário de Administração

Secretaria da Segurança Pública

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento de Polícia do Interior – DEINTER I

Delegacia de Polícia Seccional de Taubaté

Central de Polícia Judiciária de Pindamonhangaba (CPJ)

EDITAL 0011 / 2025

O Sr. Dr. Rubens Garcia Neto, Delegado de Polícia

Titular do Município de Pindamonhangaba - SP, na forma da lei, etc...

FAZ SABER QUE, nos termos do artigo 27, inciso III, do Decreto n.º 44.448, de 24 de novembro de 1999 e Resolução SSP 46, de 21 de dezembro de 1970, que se procederá a Correição Ordinária e Periódica, pelo **Sr. Dr. Fernando Shimidt de Paula**, Delegado de Polícia Seccional de Taubaté- SP, referente ao primeiro semestre do ano de 2025, no Primeiro Distrito Policial de Pinda.ba-SP no dia **03/06/2025 às 09h30min**, para o qual ficam convocados desde já Autoridades, funcionários e ao povo em geral, a prestação de reclamações, sugestões e queixas. Proceda-se a transcrição para divulgação nos respectivos órgãos de imprensa.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PINDAMONHANGABA-SP

Av. Albuquerque Lins nº 518, São Benedito, Tel.: (12) 3642-1416, Pindamonhangaba-SP.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

(Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997)

Faz a presente INTIMAÇÃO por edital de DRIELLY CRISTINA DE CASTRO, em virtude da mesma não ter sido encontrada nos endereços indicados, e atendendo ao requerimento da credora fiduciária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, deverá Vossa Senhoria comparecer a esta Serventia, no endereço supra, para efetuar o pagamento da importância em mora, correspondente à quantia de R\$ 12.401,79, além das despesas de intimação, publicação do presente edital e emolumentos das quais é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 878771494002, firmado em 12 de setembro de 2022, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 06 na matrícula nº 75.751, tendo por objeto o imóvel situado na RUA GRIGÓRIO OLIVEIRA PIRES (ANTIGA RUA SETE) Nº 31, RESIDENCIAL TERRA NOVA, NESTA CIDADE, CEP 12.441-240. O prazo para pagamento da dívida é de 15 dias úteis, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente.

Pindamonhangaba, 19 de maio de 2025.

OVIDIO PEDROSA JUNIOR

- Oficial Registrador -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Aviso de Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização de edificações clandestinas e/ou irregulares no Município

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba divulga para conhecimento público que em **21 de maio de 2025 (quarta-feira), às 15h30, no Auditório do Paço Municipal**, localizado na Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.400, Alto do Cardoso, Pindamonhangaba/SP, realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para **Apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre a regularização de edificações clandestinas e/ou irregulares no Município de Pindamonhangaba**.

A Minuta do Projeto de Lei, objeto da AUDIÊNCIA PÚBLICA, estará disponível no site da Prefeitura a partir de 06/05/2025 (terça-feira): <https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/secretarias/obras-e-planejamento>

Pindamonhangaba, 30 de abril de 2025

RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO

Prefeito Municipal